

João Pessoa, 19 de Março de 2020

Resolução Nº 001 de 19 de Março de 2020

Dispõe sobre o fechamento, suspensão e substituição das atividades presenciais na sede da Fundação de Direitos Humanos Margarida Maria Alves pelo tele-trabalho virtual de acordo com a Lei nº 13.467/2017, de 20.03.2020 até 06.04.2020.

Em decorrência das orientações de prevenção ao Coronavírus - (Covid 19) pela OMS, Governo Federal, Governo Estadual e Administração Municipal, com recomendação de isolamento social e quarentena, que visam resguardar a saúde da população em geral e dos trabalhadores da Fundação e das pessoas que participam das atividades desenvolvidas; a sua Direção tomou as seguintes decisões:

- 1- Fechar a sede da Fundação, porém com a continuidade dos trabalhos planejados, doravante na forma de Teletrabalho virtual, via online, que será executado no domicílio do empregado - (caso em que passa a receber a comum denominação de home office) - por meio de ferramentas tecnológicas como internet, celular, notebook na medida das necessidades e possibilidades tecnológicas que tenha e/ou que lhe forem garantidas pela FDDH-MMA, enquanto durar a pandemia do COVID19.
- 2 – Suspender de todos os trabalhos desenvolvidos na sede da Fundação, bem como aqueles desenvolvidos presencialmente com as comunidades e grupos comunitários.
- 3 - Realizar a manutenção de atividades como: manutenção e monitoramento de redes sociais; produção de relatórios; reuniões da direção e equipe técnica e demais atividades que possam ser realizadas à distância com o uso de aplicativos de reuniões virtuais.
4. Viabilizar a instalação de aplicativos como Zoon e Google Meet nos celulares dos membros da equipe técnica, trabalhadores e voluntários, devendo ser providenciado por parte da secretaria, um normativa protocolar com orientações para o seu uso.
- 5 – A Secretaria também providenciará a elaboração de comunicados com as informações necessárias ao público alvo das atividades e parceiros da FDDH-MMA, através de e-mail, WhatsApp e contas nas redes sociais;

Essas medidas terão vigência do dia 20/03/2020 até 06 /04/2020.


Alexandre Guedes
Presidente



FUNDAÇÃO

Margarida
Maria Alves

Filiada ao Movimento Nacional
dos Direitos Humanos

João Pessoa, 06 de abril de 2020

Resolução 002 de 6 de abril de 2020

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução Nº 001 de 19 de Março de 2020- que dispõe sobre o fechamento, suspensão e substituição das atividades presenciais na sede da Fundação de Direitos Humanos Margarida Maria Alves pelo tele-trabalho virtual de acordo com a Lei nº 13.467/2017, até ulterior deliberação

A Diretoria da FDDH- MMA, em conformidade com as recomendações e determinações emanadas pela Organização Mundial de Saúde, Governos Estadual e administração Municipal; pela manutenção das medidas de isolamento social e quarentena, para que haja o eficaz combate à propagação da Pandemia do Coronavírus – COVID19; decidiu prorrogar as medidas emanadas na resolução nº 001/2020 até ulterior deliberação , de acordo com as determinações das supra mencionadas autoridades constituídas .



Alexandre Guedes
Presidente da FDDH-MMA